



RESOLUÇÃO PGM nº 07, de 05 de junho de 2023

Atualiza os valores previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução PGM nº. 05 de 13 de maio de 2019, que regulamenta os artigos 93 a 97 da Lei nº. 3.368/2019.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 94 da Lei nº. 3.368/2019, na redação dada pela Lei nº. 3.605/2021;

Considerando o disposto nos artigos 2º, parágrafo único, e 3º, parágrafo único, da Resolução PGM nº. 05 de 13 de maio de 2019,

Considerando o teor da Resolução SMF nº 73/2022, que atualizou valores de referência utilizados no Código Tributário Municipal para o exercício de 2023;

Considerando a atualização da tabela de custas e emolumentos cobrados nos protestos de Certidões da Dívida Ativa pelos cartórios que os efetivam.

Resolve:

Artigo 1º - O valor previsto no artigo 2º da Resolução PGM nº. 05 de 13 de maio de 2019 passa a ser o limite previsto no artigo 94 da Lei nº. 3.368/2019, na redação dada pela Lei nº. 3.605/2021.

Parágrafo único. Fica autorizada a Procuradoria Fiscal, por ato interno, a estabelecer critérios por tipo/natureza de crédito, para fixação de valores discriminados com o fim de aplicação do artigo 2º da Resolução PGM nº. 05 de 13 de maio de 2019.

Artigo 2º - O valor previsto no artigo 3º da Resolução PGM nº. 05 de 13 de maio de 2019 passa a ser o limite mínimo de emolumentos previstos na tabela de valores atualizados divulgada pela Central de Remessa de Arquivos, anualmente.

Artigo 3º - Excepciona-se da ressalva constante do artigo 3º da Resolução PGM nº. 05 de 13 de maio de 2019 os créditos oriundos de multas impostas por força do artigo 1º, §2º, da Lei nº. 3.495/2020, na forma do artigo 4º, parágrafo único, do Decreto 13.588/2020, bem como os créditos oriundos de condenações do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 4º - A decisão pela aplicação ou não das prerrogativas constantes da Resolução PGM nº. 05 de 13 de maio de 2019 é do Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal, não se aplicando a previsão do artigo 94 da Lei nº. 3.368/2019 aos créditos oriundos de condenações do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 06, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, **CONVOCA**, nesse ato, os candidatos aprovados no 1º Exame de Seleção para o Programa de Estágio Não Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Manuella de Mello Azevedo
2º	Juliana de Cássia Rodrigues Teixeira

1.1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item VII do EDITAL PGM ESTÁGIO NÃO FORENSE Nº 01 DE 18 DE ABRIL DE 2023, ANEXADAS em PDF, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com **ASSUNTO: CONVOCAÇÃO ESTÁGIO NÃO FORENSE**, até o dia **07 DE JUNHO DE 2023**;

- Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de matrícula do estudante em período que seja no mínimo o 3º.
- Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar atualizado;
- Dados bancários para recebimento da bolsa.

F) Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 25 no prazo regulamentar, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação.

1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **DESISTÊNCIA ESTÁGIO FORENSE**.

1.3. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE**.

1.4. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

1.5. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **DESISTÊNCIA**.

1.6. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE**.

1.7. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame

EXTRATO CEJUR Nº 14/2023

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 027/2023. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante Luíza de Araújo Fernandes, tendo como interveniente a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 7.000,00 (sete mil) referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 1.704,00, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191.6274 **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1323/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de mai de 2023. (Omitido do DO de 07 de junho de 2023).

EXTRATO CEJUR Nº 019/2022

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 009/2022. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante ALINE MIRANDA DA SILVEIRA, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) LTDA. **OBJETO:** Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 7.044,00 (sete mil e quarenta e quatro), referente ao pagamento da bolsa auxílio e auxílio transporte para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00 Fonte De Recurso: 1.704,00, Programa de Trabalho: 1201.041220145.4191.6274 **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à folha n.º 02 do processo n.º 070/1323/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2023. (Omitido do DO de 07 de junho de 2023).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 019/CGM/2023- DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO GUIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS, BEM COMO AS FORMAS DE MITIGAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO – GIR 002.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art. 3º, § 2º, combinadas com o Decreto Municipal nº 13.704/2020, que dispões sobre a obrigatoriedade de utilização das guias para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação – GIRs, no âmbito do Município de Niterói, e delega competência à Controladoria Geral do Município – CGM – para editar e efetuar alterações porventura necessárias e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, para reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal e fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispões sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói para contribuir no fortalecimento da promoção de integridade e de *Compliance* no Município de Niterói;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.518/2020, que regulamenta o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, para garantir a efetividade da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do sistema de controle interno, por meio do aprimoramento dos instrumentos de mapeamento e gestão de riscos e do fortalecimento da segregação de funções, os quais atendem a todos os demais princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o Guia de Identificação de Riscos tem por objetivo auxiliar o gestor na identificação e mitigação dos principais riscos na prestação de contas de governo que possam ensejar a ocorrência de impropriedades ou irregularidades;



RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o guia para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação, na prestação de contas de governo do Município de Niterói (GIR 002), quanto ao ACORDÃO TCE-RJ Nº 008873/2023-PLEN e ao ACORDÃO Nº 058881/2023-PLEN:

I – Na mitigação do risco referente à aplicação dos recursos da Lei Federal nº 12.858/2013, nas áreas de saúde e educação, fica acrescido na mitigação sugerida o item "Observar o ACORDÃO Nº 008873/2023-PLEN e o ACORDÃO Nº 058881/2023-PLEN, em especial o entendimento de que "serão consideradas as despesas efetivamente pagas no exercício financeiro em que houver o recebimento dos créditos, bem como os Restos a Pagar Processados e os Restos a Pagar Não Processados até o limite da disponibilidade de caixa comprovada, para ambos, em 31/12";

II – Na mitigação do risco referente à aplicação dos recursos da Lei Federal nº 12.858/2013, nas áreas de Planejamento e Orçamento e Órgão Central de Contabilidade, fica acrescido na mitigação sugerida o item "Observar o ACORDÃO Nº 008873/2023-PLEN e o ACORDÃO Nº 058881/2023-PLEN, em especial o entendimento de que, para fins de cumprimento dos percentuais de 75% e 25% da Lei nº 12.858/13, "serão consideradas as despesas efetivamente pagas no exercício financeiro em que houver o recebimento dos créditos, bem como os Restos a Pagar Processados e os Restos a Pagar Não Processados até o limite da disponibilidade de caixa comprovada, para ambos, em 31/12".

Parágrafo Único. O GIR 002 atualizado será disponibilizado no site da CGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 200/10319/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, que visa a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIAS, UROSTOMIAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA DE OSTOMIZADOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, para a empresa:

- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.794.555/0005-01**, com valor de **R\$ 645.282,68** (seiscentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para os **ITENS 2, 3, 5, 7, 8, 15, 22, 23**;
- **VUELO PHARMA LTDA, CNPJ: 04.159.536/0001-05**, com valor de **R\$ 81.080,00** (oitenta e um mil e oitenta reais) para os **ITENS 17, 19**.
- **ZHC PHARMA LTDA, CNPJ: 25.287.284/0001-70**, com valor de **R\$ 21.312,00,00** (vinte e um mil e trezentos e doze reais) para o **ITEM 24**,
- **FIRST LINE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.493.837/0001-06**, com valor de **R\$ 37.584,00** (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais) para o **ITEM 1**,
- **EMPROMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 73.416.497/0001-05**, com valor de **R\$ 311.361,68** (trezentos e onze mil e trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) para os **ITENS 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 25, 26, 27**.

Totalizando o valor de **R\$ 1.096.620,36** (um milhão noventa e seis mil seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos) de acordo com as condições de entrega, validade e pagamento, conforme disposto no edital.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

PORTARIA 095/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Leonardo Braz Faziolato do cargo de Assistente N IV, a contar de 31 de maio de 2023.

PORTARIA 096/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Leonardo Braz Faziolato ao cargo de Assistente N III, a contar de 01 de junho de 2023.

PORTARIA 099/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Thiago Carvalho Gonçalves do cargo de Assistente N I, a contar de 31 de maio de 2023.

PORTARIA 100/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Thiago Carvalho Gonçalves ao cargo de Assessor N III, a contar de 01 de junho de 2023.

PORTARIA 107/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Paola Roza da Silva ao cargo de Assistente N II a contar de 02 de junho de 2023.

Portaria DAF nº 022-2023 - Comissão Fiscal do Contrato FeSaúde nº 008-2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.133/2015 e pelo Decreto nº 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos para compor a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 008-2023**, celebrado no bojo processo administrativo nº **9900015121/2023**, que tem por objeto a prestação de **serviços remanescentes de manutenção predial preventiva e corretiva das edificações referentes à Rede de Atenção Psicossocial (Raps)**.

Fiscais do Contrato:

- Erinaldo Silva Ribeiro - Gerente de Infraestrutura - Matrícula: 1056-1
- Juliana Rodrigues de Melo Chagas- Supervisora de Manutenção Predial - Matrícula: 1108-8

Suplentes:

- João Victor E. dos Santos Azevedo - Assistente - Matrícula: 1109-6
- Ronaldo Matias Uchoa Cavalcanti - Assistente - Matrícula: 2208-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DAF nº 020-2023 - Comissão Fiscal do Contrato FeSaúde nº 010-2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.133/2015 e pelo Decreto nº 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos para compor a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 010-2023**, celebrado no bojo processo administrativo nº **9900008804/2022**, que tem por objeto a **prestação de serviço de publicação de avisos de licitações e afins**, sob demanda, em jornal diário de grande circulação regional, em preto e branco e em dias úteis, para a FeSaúde - Fundação Estatal de Saúde de Niterói:

Fiscais do Contrato:

- Érika Rowinski - Analista Administrativo - Matrícula: 1822-8
- Angélica Pereira Lemos - Analista Administrativo - Matrícula: 1127-4

Suplentes:

- Lohanna Costa de Aquino - Assessora - Matrícula: 1082-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DAF nº 021-2023 - Comissão Fiscal do Contrato FeSaúde nº 015-2023

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.133/2015 e pelo Decreto nº 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados públicos para compor a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 015-2023**, celebrado no bojo processo administrativo nº **720000494-2022**, que tem por objeto a **prestação de serviços de alimentação, contemplando os processos de produção, transporte e distribuição de refeições aos serviços que integram a Rede de atenção Psicossocial (Raps)**.

Fiscais do Contrato:

- Gabrielle Regine Passos de Almeida - Supervisora - Matrícula: 1080-4
- Adelson Bruno dos Reis Santos - Coordenador - Matrícula: 1061-8

Suplentes:

- Tatiana do Rego de Bonis A. Simões - Coordenadora - Matrícula: 1059-6